



# Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Senhor Presidente:

**Requerimento n.º 0007 - 2015**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de Setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e em seu artigo 24, atribui aos Municípios o cumprimento da legislação e normas de trânsito;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 3º, incisos XX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, que prevê a autonomia ao Município para legislar sobre a sinalização e regulamentação das vias e logradouros públicos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 259/2006, dispõe sobre a criação da Seção Municipal de Trânsito – SEMUTRAN e da Junta Administrativa de Trânsito de Infração – JARI.

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa, nos termos dos artigos 187, inciso II, 195 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que **o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, informe quais são as providências e procedimentos que estão sendo adotados para a Municipalização do Trânsito em Pariquera-Açu?

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 28 de janeiro de 2015.

**ELIEL COPPI**  
Vereador